



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CPFi - CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Aprovação da Execução Orçamentária do CAU/SP do período de janeiro a julho.
<b>DELIBERAÇÃO Nº 135/2019 - CPFi - CAU/SP</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 174/2018 do CAU/BR, que dispõe sobre a apresentação das Prestações de Contas do CAU/BR e dos CAU/UF, seus prazos e suas regulamentações;

Considerando que compete às comissões ordinárias apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU-SP, no âmbito de suas competências;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar a Execução Orçamentária do CAU/SP do mês de julho e do período acumulado de janeiro a julho.
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros (as), Marco Antônio Teixeira da Silva, Miriam Roux Azevedo Addor, Edson Jorge Elito, Fernanda Menegari Querido, Maria Alice Gaiotto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Mario Wilson Pedreira Reali e Renata Alves Sunega. **00 votos contrários e 01 ausência:** conselheira Ângela de Arruda Camargo Amaral

São Paulo/SP, 02 de outubro de 2019

**MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA**  
Coordenador

**MIRIAM ROUX AZEVEDO ADDOR**  
Coordenadora-Adjunta

Deliberação nº 135/2019 – CPFi-CAU-SP



**CAU/SP**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

**EDSON JORGE ELITO**  
Membro

**FERNANDA MENEGARI QUERIDO**  
Membro

**NANCY LARANJEIRA T. DE CAMARGO**  
Membro

**MARIO WILSON PEDREIRA REALI**  
Membro

**MARIA ALICE GAIOTTO**  
Membro

**RENATA ALVES SUNEGA**  
Membro Suplente

Deliberação nº 135/2019 – CPFI-CAU-SP